



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PORTARIA Nº 071/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar se a patologia acometida pela servidora Joselita Avelina de Carvalho Gonçalves foi antes ou após sua posse no cargo de auxiliar de serviços de higiene e alimentação e se houve omissão dessa informação ao médico que fez a avaliação admissional e dá outras providências.

O prefeito municipal de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento pela servidora Joselita Avelina de Carvalho Gonçalves para licença para tratamento de saúde, estando ela ainda em avaliação de estágio probatório;

considerando o curto lapso temporal entre a posse da servidora no cargo público de auxiliar de serviços de higiene e alimentação nesta prefeitura e os atestados médicos apresentados indicando que a servidora encontra-se inapta para o trabalho;

considerando a necessidade de verificar se a patologia acometida pela servidora, sugerida pelo médico para afastamento das atividades laborativas, foi antes ou após sua investidura no cargo de auxiliar de serviços de higiene e alimentação

considerando a necessidade de verificar se a servidora em estágio probatório já era portadora da patologia incapacitante quando da nomeação e deixou de informar quando da perícia médica admissional;

considerando a necessidade de realização de diligência junto às unidades de saúde de psiquiatria e ou psicologia em que a mesma tenha se submetido a atendimento e tratamento, para verificar o prontuário da servidora no sentido de buscar a data inicial da doença acometida pela mesma;

Considerando as determinações do art. 214, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Damianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tem como objeto apurar se a patologia acometida pela servidora Joselita Avelina de Carvalho Gonçalves foi antes ou após sua posse no cargo de auxiliar de serviços de higiene e alimentação nesta prefeitura municipal e, caso já preexistisse a patologia

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



psíquica antes da posse no cargo, se a mesma omitiu informar ao médico que fez a avaliação admissional.

Art. 2º – O PAD instaurando neste ato obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos no Título VII, Capítulo II, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Damianópolis.

Art. 3º – Fica a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 70/2019, de 28 de março de 2019, a condução do presente PAD.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Damianópolis, 29 de março de 2018.


Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio e afixado no placar de publicidade.
Data supra.

Matrícula: _____

CNPJ: 01.740.505/0001-55